URGÊNCIA Renatinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OF 0814/10

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	17/08	/2010	8545
APROVADO EM	18/08	/2010	8546
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 222 /2010

PROTOCOLADA SOB Nº 1141 /2010

EM 16 / 08 / 2010

08

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que envie o mais breve possível a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei tornando obrigatório o uso de **DETECTOR DE METAIS** em eventos fechados destinados à diversão, no município do Rio Grande. Tal solicitação se deve ao fato de que no ano de 2005 protocolamos Projeto de Lei nesse sentido, sendo o mesmo aprovado no legislativo e posteriormente vetado pelo executivo, justificando-se o veto por tratar-se de vício de origem. Após discussão acerca dessa pauta, tendo em vista a relevância da proposta, a administração municipal assumiu compromisso em remeter o referido projeto, para ser debatido com segmentos da comunidade, envolvidos em eventos que tenham grande número de circulação de pessoas. Com a obrigatoriedade do uso do detector de metais buscamos coibir a ocorrência de homicídios e conflitos envolvendo armas de fogo e metais cortantes dentro desses recintos. Anexamos a este, o P.L nº 055/2005 para apreciação, como forma de sugestão ao Executivo.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Líder do Governo e da Bancada do PPS
Sala das sessões, 12 de agosto de 2010.

VISTO
Presidente